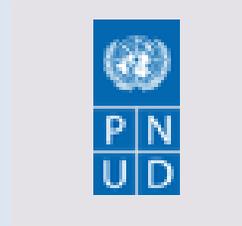




QualiREG

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA
QUALIDADE DA REGULAÇÃO BRASILEIRA



**Estratégia regulatória: a adaptação
de uma concessionária para atuar
em dois setores**

Quem sou eu?



Ênio Leal

Superintendente de Regulação | Energia Elétrica e Saneamento

Distrito Federal, Brasil · [Informações de contato](#)

2.925 seguidores · + de 500 conexões

Tenho interesse em...

Adicionar seção do perfil

Mais

Enio da Cunha Leal

Formação: Engenharia Elétrica

Residência: Brasília - DF

Contato: eniocl9@gmail.com

Fone: 61 98401-7773 (WhatsApp)

Atuação Profissional: Equatorial Energia

Tempo de atuação com Regulação: 14 anos

Principal regulador/setor que atua:
ANEEL - Setor Elétrico e Saneamento
- ARSAP - Amapá

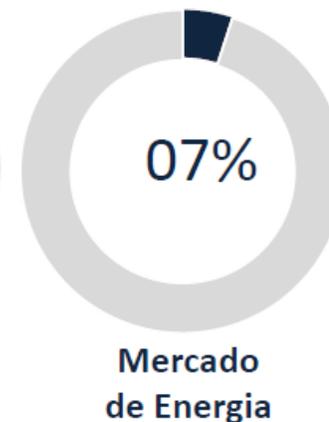
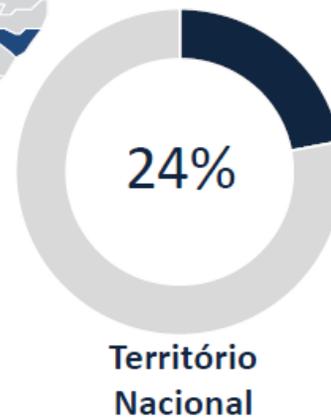
O Grupo Equatorial

quem somos

A Equatorial Energia S.A é uma *holding* com atuação no setor elétrico e agora no setor de saneamento

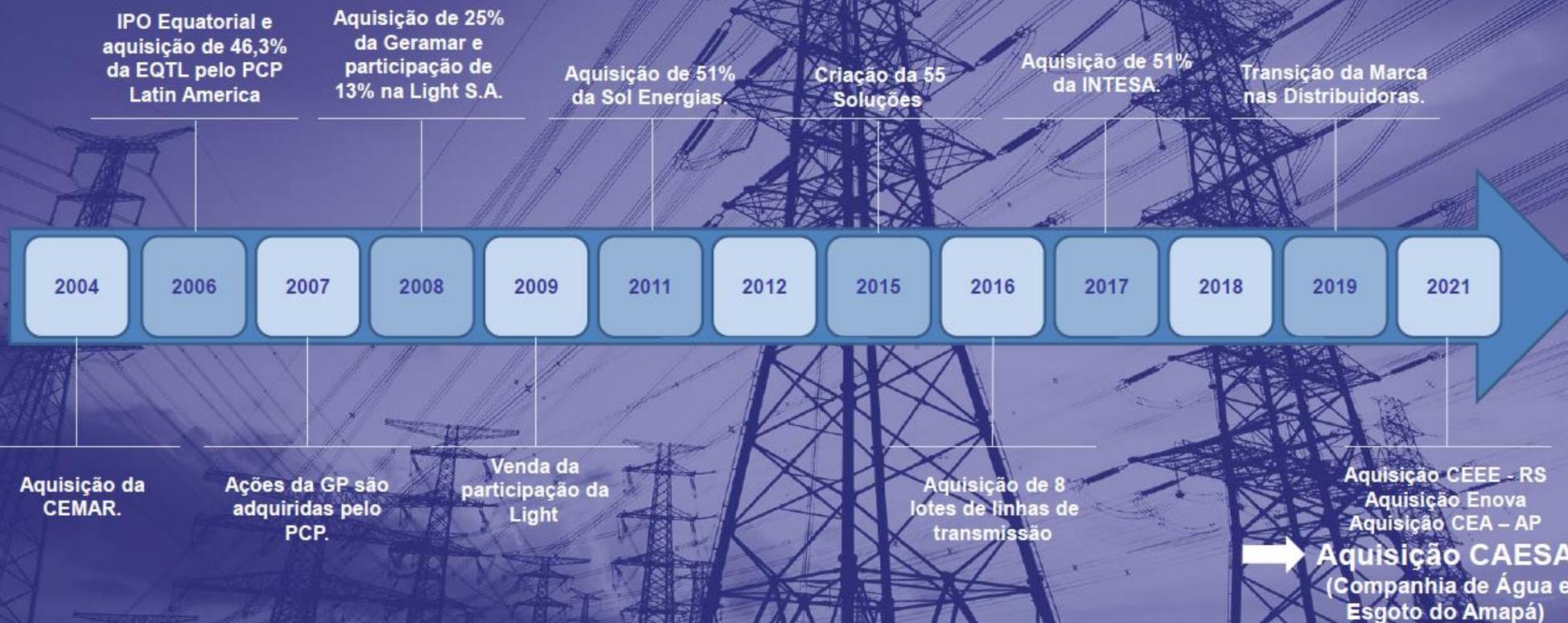


O grupo Equatorial Energia possui expertise em processos de transformação.



O Grupo Equatorial

aquisições do grupo



Macapá lidera ranking de cidades com o pior saneamento básico: 'Uso água do vizinho', diz moradora que paga R\$ 50 para acessar poço

Estudo do Instituto Trata Brasil avalia o acesso à água e esgoto nos 100 maiores municípios do Brasil, com base em dados de 2020. Distribuição foi concedida à iniciativa privada no ano passado.

Por Laura Machado, g1 AP — Macapá
23/03/2022 11h21 · Atualizado há 2 meses



☰ Menu

🔍 Buscar

Valor ECONÔMICO

Empresas

👤 Entrar

Equatorial vence leilão e estreia em saneamento

Consórcio terá que desembolsar R\$ 1,8 bilhão pelo contrato, que prevê outros R\$ 3 bilhões de investimentos

O SETOR ELÉTRICO E SUA REGULAÇÃO

- O setor elétrico brasileiro é composto por 4 segmentos:

	Geração	Transmissão	Distribuição	Comercialização
Função	Geração de energia para o país	Transporte de energia do ponto de geração ao ponto de distribuição ou consumo	Conversão da energia a uma tensão menor e transporte ao consumidor final	Compra e venda de energia elétrica no ambiente de contratação livre
Participantes	Geradores Públicos e Privados/autoprodutores/produtores independentes	Empresas público ou privadas que detenham lotes de transmissão	Concessionárias de distribuição	Geradores, comercializadores, consumidores livres, especiais, exportadores e importadores
Regulado?	Em grande parte não	Sim	Sim	Não



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, foi criada para regular o setor elétrico brasileiro, por meio da Lei nº 9.427/1996 e do Decreto nº 2.335/1997.

A Agência iniciou suas atividades em dezembro de 1997 e tem como principais atribuições:

- Regular a geração (produção), transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica;
- Fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e os serviços de energia elétrica;
- Implementar as políticas e diretrizes do governo federal relativas à exploração da energia elétrica e ao aproveitamento dos potenciais hidráulicos;
- Estabelecer tarifas;
- Dirimir as divergências, na esfera administrativa, entre os agentes e entre esses agentes e os consumidores, e
- Promover as atividades de outorgas de concessão, permissão e autorização de empreendimentos e serviços de energia elétrica, por delegação do Governo Federal.

ESTRUTURA

A ANEEL conta com uma estrutura em dois níveis hierárquicos. A **Diretoria Colegiada** é composta por **um diretor-geral e quatro diretores** - entre eles, o diretor-ouvidor. Os diretores são nomeados pelo/a presidente da República, após aprovação do Senado Federal, para mandatos não coincidentes de quatro anos.

O diretor-geral conta com o apoio do Gabinete, enquanto a Diretoria dispõe da estrutura de uma assessoria direta e da Secretaria-Geral.

- > **Diretoria**
(DIR)
- > **Assessoramento e Controle da Gestão**
(GDG, ASD, SGE, AIN, SEL, PF, AID)
- > **Regulação Econômica do Mercado e Estimulo à Competição**
(SRM, SGT)
- > **Relações com a Sociedade**
(SMA)
- > **Outorgas e Gestão dos Potenciais Hidráulicos**
(SCG, SCT)
- > **Fiscalização dos Serviços e Instalações de Energia Elétrica**
(SFE, SFF, SFG)
- > **Regulação Técnica e Padrões de Serviço**
(SRD, SRG, SRT, SPE)
- > **Planejamento e Gestão Administrativa**
(SAF, SGI, SLC, SRH)

O SETOR DE SANEAMENTO E SUA REGULAÇÃO

IMPORTÂNCIA

Saneamento
Básico



- Tratamento e distribuição de água potável;
- Coleta e tratamento de esgoto;
- Drenagem Urbana da Águas Pluviais;
- Coleta e distribuição de resíduos sólidos.

Novo Marco do
Saneamento
(14.026/20)



PONTOS DE DESTAQUE

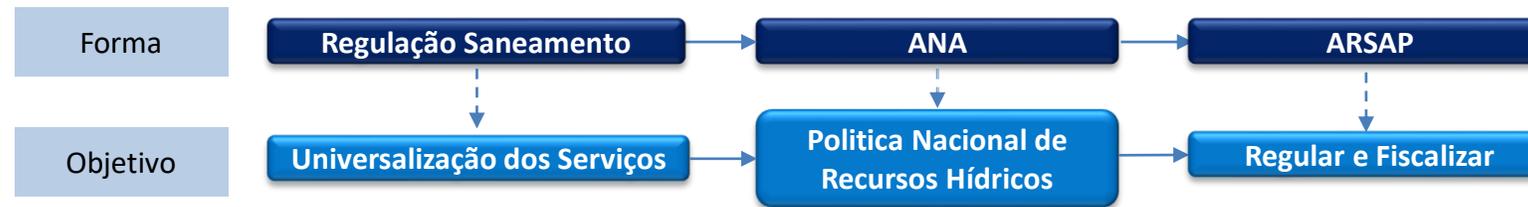
- Processos licitatórios tornam-se obrigatórios (Fim Contrato Programa);
- Maior participação da iniciativa privada nos processos licitatórios;
- Obrigatoriedade da cobrança por disponibilidade;
- Avanço e clareza na prestação regionalizada (segurança regulatória);
- Maior atuação da Agência Nacional de Águas (ANA) - Normas de Referência.

Normas de Referência -
Agência Nacional de Águas
(ANA)



- Avaliar melhores práticas regulatórias do setor;
- Realizar consultas e audiências públicas;
- Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de regras de uso da água;
- Criar normas que promovam a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgoto;
- Reunir grupos de trabalho com a participação das entidades reguladoras, fiscalizadoras e representativas municipais.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP



ARSAP*

Criada em 2001 e Reestruturada em 2021

Objetivos

Promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos

Promover, por meio das entidades reguladas, o atendimento às solicitações razoáveis de serviços necessários à satisfação dos usuários

Promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários

Fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas.

Proteger os usuários contra o abuso de poder econômico

Fiscalizar os serviços prestados e garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no âmbito dos instrumentos jurídicos celebrados

Garantir o cumprimento dos contratos pelas partes envolvidas

Estimular a expansão e a modernização dos serviços públicos delegados

*Estrutura:

São 43 Cargos designados à Direção, Assessoramentos Superior e Direção Intermediária.

Estratégia regulatória para atuar em dois setores

Cenário encontrado pelo Grupo

ENERGIA

Sector e Regulação Conhecidos;
Equipes sólidas, com conhecimento disseminado;
Reconhecido pelo Regulador;
Regulação consolidada.

SANEAMENTO

Sem conhecimento interno;
Sem equipe internamente definida;
Regulador novo;
Regulação/Agência em construção.



O que fazer
diante desse
cenário?

O que o Grupo fez?



PRINCIPAIS PILARES DE ATUAÇÃO

Designou Gestores com vasta experiência na Energia e com notória formação em Regulação

Apoio de consultorias do Brasil no setor de Saneamento para apoio e modelagem

Contratou Profissionais do Mercado de saneamento e da Academia

Aplicação das boas práticas do setor elétrico

Aproximação do novo regulador, para “parceria” na sua estruturação.

Estratégia regulatória para atuar em dois setores

Relacionamento com o Regulador

Interação da Concessionária com
Agência Reguladora



Apresentações Técnicas para o Regulador com apoio de Consultorias

- Inventário de Bens Reversíveis, metodologia de valoração de ativos;
- Planilha Do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica Referencial – EVTE, metodologia da planilha;
- Consultoria de projetos de investimento, apresentação de plano de ação.

Estratégia regulatória para atuar em dois setores

Elaboração do Regulamento de Serviços

Government of Brazil

O que você procura?

ENERGIA

Resolução nº 1.000 da Aneel reúne direitos e deveres dos consumidores de energia elétrica

Texto substitui a Resolução nº 414, de 2010, que era referência quanto ao atendimento dos consumidores

Publicado em 05/01/2022 09h47

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

Em 7 de dezembro de 2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou a Resolução Normativa nº 1.000, que reúne todos os conteúdos relacionados aos direitos e deveres do consumidor de energia elétrica e ainda agrega resoluções sobre ouvidorias das distribuidoras, bandeiras tarifárias, tarifa branca e recarga de veículos elétricos, entre outros itens.

Com a publicação do texto consolidado da Resolução nº 1.000, 61 resoluções da Aneel foram totalmente revogadas e outras três terão revogação parcial. O diretor da Aneel, Sandoval Feitosa, explica que a Resolução nº 1.000 atende às determinações do Decreto nº 10.139/2019, que visa a consolidar e simplificar atos normativos. Ele afirma também que o resultado final da resolução é um "divisor de águas" e "um grande marco" na trajetória já iniciada pela Aneel de prestar mais respeito aos consumidores, distribuidores e sociedade de modo geral, e de buscar o seu engajamento.

Boas práticas



Regulamento de Serviços
Saneamento Amapá

Aproveitamento da REN 1000

Utilização de boas práticas da Energia
Exemplos:

Art. 4: Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Art. 289: Forma de Faturação em caso de impedimento de acesso ao local

Seção III: Auto Leitura

Art. 325 §2: Usuário discordar da medição.

Obrigado!